



DECRETO Nº 07/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E O FERIADO DO DIA 07 DE ABRIL DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ANTONIO ALVES DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 06 e 07 de abril de 2023, datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo o expediente do dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O dia 07 de abril de 2023, data que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na sua data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de abril de 2023.

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE